

Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul

CNPJ 93.538.270/0001-31
Rua Cristóvão Colombo, 847

99660-000

FONE (54) 366-1193 ou 193
CAMPINAS DO SUL RS

Campinas do Sul, 18 de janeiro de 2022

Exmo Sr
Paulo Sergio Battisti
Prefeito Municipal de Campinas do Sul-RS


Senhor Prefeito,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência aproveitamos a oportunidade para informar que conforme tratativas anteriores, encontramos com o Plano de Gastos requerido já concluído.

A Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, busca por meio deste repasse, manter as suas atividades de Urgência e Emergência de Proteção Civil, bem como a manutenção veicular e estrutura física da entidade, além de equipamentos de proteção individual e combate a incêndio.

O valor solicitado de R\$ 116.000,00 deverá ser repassado conforme Plano de Gatos, para Revitalização da Viatura Mercedes Benz 1113, em parceria única, à Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, tendo como Presidente a Senhora Débora Nardino, brasileira, solteira, secretária executiva, portadora da RG sob nº 2081512614 e CPF sob nº 010.917.800-99, residente e domiciliada na Avenida Mauricio Cardoso 387, ap 3, centro, Campinas do Sul-RS.

A Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul é uma entidade sem fins lucrativos, que presta serviços de Urgência e Emergência de forma totalmente voluntária. Depende das doações dos municípios e poder público, para se manter em pleno funcionamento.


Débora Nardino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2684/2021 de 08 de dezembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos para a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul.”

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, inscrita no Cnpj nº 93.538.270/0001-31, a importância de até R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para auxílio na revitalização da viatura mercedes-benz 1113, conforme plano de trabalho que segue em anexo à presente lei.

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser efetuado através de Termo de Fomento em consonância com o que estabelece a Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 08.12.2021

Amir Clóvis Caldartt
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAMPINAS DO SUL		CNPJ: 93.538.270/0001-31	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, NUMERO 847			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAMPINAS DO SUL	U.F. RS	CEP: 99660-000
E-MAIL soç.corpo.bom.vol.campinasdosul@hotmail.com	TELEFONE: 054 99977-7813		
CONTA BANCÁRIA 13.530-4	BANCO SICREDI 748	AGÊNCIA 0217	
NOME DO RESPONSÁVEL: DEBORA NARDINO	CPF: 010.917.800-99		
PERÍODO DE MANDATO: AGOSTO 2021 à ABRIL 2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2081512614/SJS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 387 - CENTRO		CEP: 99660-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: REVITALIZAÇÃO DE VIATURA – MERCEDES BENZ 1113 DA ENTIDADE SCBV	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO NOVEMBRO 2021	TÉRMINO JULHO 2022
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO CAMPINENSE		
OBJETO DE PARCERIA: GARANTIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESTADOS PELA SCBV		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAMPINAS DO SUL, PRESTA DE FORMA VOLUNTÁRIA SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS DO SUL E MUNICÍPIOS VIZINHOS, ISSO DEVIDO AO FATO DE FAZERMOS PARTE DE UMA PEQUENA REGIÃO, ONDE NÃO HÁ ESTE SERVIÇO DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DO PODER PÚBLICO, COMO NAS GRANDES REGIÕES, PORÉM, A REALIDADE EXIGE QUE O SERVIÇO SEJA PRESTADO, DEVIDO AS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OCORRIDAS.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: SEM O VALOR, A CORPORAÇÃO, NÃO TEM CONDIÇÕES DE REVITALIZAR A VIATURA MERCEDES BENZ 1113. TODOS PARTICIPANTES TRABALHAM DE FORMA VOLUNTÁRIA,		

DEIXANDO SEUS TRABALHOS POR PERÍODOS EM QUE HÁ SINISTROS EM ANDAMENTO.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

SEMPRE MANTER AS VIATURAS OPERACIONAIS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDIMENTO DOS SINISTROS, VISANDO SEMPRE A SEGURANÇA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS.

3.2 - ESPECÍFICOS

REVITALIZAÇÃO DA VIATURA MERCEDES BENZ 1113

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

REVITALIZAÇÃO DA VIATURA MERCEDES BENZ 1113

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

1 REVITALIZAÇÃO DA VIATURA MERCEDES BENZ 1113

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

ATENDER A POPULAÇÃO COM EFICÁCIA E RAPIDEZ E GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS OS ENVOLVIDOS.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

RELATÓRIO APRESENTADOS PELA GESTORA DA PARCERIA AO CONSELHO DE REFERÊNCIA DESTA ENTIDADE E À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ATRAVÉS DOS QUAIS SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DE METAS E OBJETIVOS.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	CONTÍNUA	REVITALIZAÇÃO DE VIATURA MERCEDES BENZ 1113	1	1	NOV 2021	JUL 2022

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	10.000,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	116.000,00	0,00	0
TOTAL GERAL	126.000,00		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	126.000,00	CONFORME EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	0
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS (R\$)	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 E 2	126.000,00	0	0	0	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1 E 2	0	0	0	0	0	0
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 e 2	0	0	0	0	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1 e 2	0	0	0	0	0	0

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1	REVITALIZAÇÃO DA VIATURA – MERCEDES BENZ 1113	R\$ 126.000,00
TOTAL		

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p>

11 - DECLARAÇÃO
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p><i>Campinas do Sul, 22/11/2021</i> Local e Data</p> <p style="text-align: right;"><i>Debora Jardim</i> Organização da Sociedade Civil</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO
SUL**

Rua Gal. Daltro Filho, 999 – Fone (54) 3366-1490/1455 – CEP
99.660-000

Campinas do Sul, 31 de janeiro de 2022.

Do: Prefeito

Para: Secretária Municipal de Assistência Social

Objeto: Parceria Pública

Proponente: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público

Senhora Secretária:

Relativo ao pedido efetuado pela Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, inscrito no CNPJ nº 93.538.270/0001-31, que solicita o repasse de recursos para a revitalização da viatura Mercedes Benz 1113, recurso esse oriundo dos cofres públicos aprovado através da Lei nº 2.684/2021, solicito informações da Secretaria para que informe se é cabível a inexigibilidade de Chamamento Público para seleção de OSC, observando o que determina a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 725/2018 de 9 de agosto de 2018.

Em anexo segue o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente


PAULO SÉRGIO BATISTTI

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO
SUL**

Rua Gal. Daltro Filho, 999 – Fone (54) 3366-1490/1455 – CEP
99.660-000

Ofício SMAS 009/2022

Campinas do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr. Paulo Sérgio Batistti
Prefeito de Campinas do Sul

Objeto: Inexigibilidade de chamamento público

Senhor Prefeito


Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através deste responder sua solicitação acerca da inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria pública com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, sendo que, em relação ao seu pedido entende-se que tal instituição é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atende toda a população campinense no que diz respeito a prevenção e combate a incêndios e todo e qualquer sinistro onde os serviços de urgência e emergência sejam imprescindíveis, sendo a única identificada no município com tais funções e finalidades.

Logo, a inexigibilidade de chamamento público é viável e legalmente constituída para que se possa firmar parceria com o proponente.

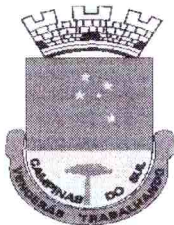
Nada mais a constar, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

Marinês Fátima Rigon
Secretária de Assist. Social
Campinas do Sul - RS


MARINÊS FATÍMA RIGON

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO
SUL**

Rua Gal. Daltro Filho, 999 – Fone (54) 3366-1490/1455 – CEP
99.660-000

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DA SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE CAMPINAS DO SUL**

A Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul tem como foco a prestação de serviços de urgência e emergência visando a prevenção e combate a incêndios.

Contudo, sendo uma entidade sócio assistencial, ainda realiza outras ações junto a comunidade, o que vem a contribuir com o bem-estar, a informação e a orientação frente a prevenção de riscos e sinistros. A seguir, algumas das ações realizadas pelos voluntários que atuam na SCBV:

- Palestras nas escolas estaduais e municipais sobre prevenção de sinistros, ligação para o número de emergências (reduzidas no ano de 2020 e 2021 devido a situação de pandemia da COVID);
- No início do verão é realizada a campanha sobre os cuidados de prevenção de afogamento, tantos nas rádios locais como nas redes sociais e, quando possível, nas escolas;
- Na época de queimadas são realizadas reuniões nas comunidades orientando os agricultores sobre os cuidados que devem ter e sobre os riscos de realizar queimadas nas pastagens;
- Ações de apoio a prefeitura municipal em eventos públicos;
- Ações de apoio a paróquia em todos os eventos;
- Campanha do agasalho junto às cáritas.

Dessa forma, faz parte das organizações da sociedade civil que desenvolve ações sócio assistenciais e de prestação de serviços de urgência e emergência, atendendo toda a comunidade campinense.

FRANCIELE DE QUADROS COLOMBELI

Assistente Social CRESS 10º Região – 11.969

Especialista em Gestão Social

Franciele de Q. Colombeli
Assistente Social
CRESS 10ª Região-11.969
CPF 007 272 210-00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL - RS

Rua General Dalto Filho, 999 - Centro - CEP: 99660-000

Fone: (54)3366-1666 Fax: (54)3366-1455

Resolução nº 05 de 27 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a inscrição da Entidade Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas do Sul - CMAS, em reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Julho de 2020, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 2º, da Lei Municipal nº 1439/2005 de 29 de março de 2005, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, resolve:

Art. 1º Aprovar a Inscrição da Entidade Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, sob o número 003.

§ 1º A inscrição da Entidade é por tempo indeterminado podendo ser suspensa quando constatado o não cumprimento das legislações vigentes.

§ 2º O Plano de Ação tem por objetivo além de sua prestação de Serviços Voluntários de Urgência e Emergência, contribuir com a orientação, fazendo um trabalho nas Escolas Municipais e Estaduais, com palestras e demonstrações de prevenção e Combate a Incêndio e todo e qualquer Sinistro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS CARRARO
PRESIDENTE DO CMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO
SUL**

Rua Gal. Daltro Filho, 999 – Fone (54) 3366-1490/1455 – CEP
99.660-000

Campinas do Sul, 03 de janeiro de 2022.

Do: Prefeito

Para: Conselho Municipal de Assistência Social

Objeto: Solicitação de justificativa de pedido da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul

Proponente: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público

Senhor Presidente:

Solicito parecer a respeito do pedido efetuado pela Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, inscrito no CNPJ nº 93.538.270/0001-31, que solicita o repasse de recursos para a revitalização da viatura Mercedes Benz 1113, recurso esse oriundo dos cofres públicos aprovado através da Lei nº 2.684/2021, para verificarmos se é cabível a inexigibilidade de Chamamento Público para seleção de OSC, observando o que determina a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 725/2018 de 9 de agosto de 2018.

Tal procedimento é previsto pela referida legislação na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Como a entidade é única no município, que tem por objeto atender a população em casos de sinistros, ou seja, a proteção civil, a administração entende que a inexigibilidade é aplicável ao caso. No entanto, se faz imperioso que o conselho, na qualidade de controle social, se manifeste.

Aproveitando, segue em anexo o plano de trabalho para aprovação por este conselho.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente


PAULO SÉRGIO BATISTTI

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua Gal. Daltro Filho, 999 – Fone (54) 3366-1490/1455 – CEP 99.660-000
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OF. CMAS. Nº 01/2022

Campinas do Sul, 04 de Fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
PAULO SÉRGIO BATTISTI
Prefeito
Campinas do Sul/RS

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público

Prezado Senhor:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através deste atender sua solicitação acerca da inexigibilidade de chamamento público para o atendimento da SCBVCS- Sociedade Corpo Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul.

A Entidade atua na prestação de serviços voluntários de urgência e emergência, bem como na orientação da população em geral sobre a prevenção e combate a incêndios e a todo e qualquer sinistro, o que vem a ser de grande importância no que tange ao interesse social, e, sendo a única com tal finalidade no município, este conselho delibera a favor da inexigibilidade de chamamento público.

Nada mais havendo a tratar, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO GIACOMOLLI
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL – RS

Rua General Dalto Filho, 999 – Centro – CEP: 99660-000

Fone: (54)3366-1666 Fax: (54)3366-1455

Resolução N° 01 de 04 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho apresentado pela Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas do Sul - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 23, da Lei Municipal n° 2.555 de 01 de julho de 2019, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social, por unanimidade de seus membros, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho – Revitalização de Viatura – Mercedes Benz da Entidade SCBV.

§ 1º – O plano será executado pelo período de até 12 meses, conforme o Plano apresentado e a legislação vigente – Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 725/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO ROBERTO GIACOMOLLI
PRESIDENTE DO CMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO
SUL

Rua Gal. Daltro Filho, 999 – Fone (54) 3366-1490/1455 – CEP
99.660-000

Campinas do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

Do: Prefeito

Para: Secretário Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Solicitação de justificativa de pedido da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de
Campinas do Sul

Proponente: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público

Senhor Secretário:

Relativo ao pedido efetuado pela Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, inscrito no CNPJ: 93.538.270/0001-31, que solicita o repasse de recursos públicos para a revitalização da viatura Mercedes Benz 1113, recurso esse oriundo dos cofres públicos aprovado através da Lei nº 2.684/2021, para verificarmos se é cabível a inexigibilidade de Chamamento Público para seleção de OSC, observando o que determina a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 725/2018 de 9 de agosto de 2018, solicito que repasse informações da sua secretaria se é cabível a inexigibilidade de chamamento público para seleção de OSC, observando o que determina a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 725/2018.

Em anexo o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente


PAULO SÉRGIO BATISTTI

Prefeito

Campinas do Sul, 26 de julho de 2022.

Do: Gestor de Parcerias Públicas

Para: Setor de Contabilidade.

Senhor Contador,

Visando instruir o processo de parceria pública a ser firmado com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, solicito a indicação de dotação orçamentária para a execução da parceria, sendo que o plano de trabalho contempla o valor de R\$ 116.000,00

Limitado ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,



José Carlos Nunes

Gestor de Parcerias Públicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

Campinas do Sul, 26 de julho de 2022

Do: Setor Contábil
Para: Gestor de Parcerias Públicas

Prezado Senhor

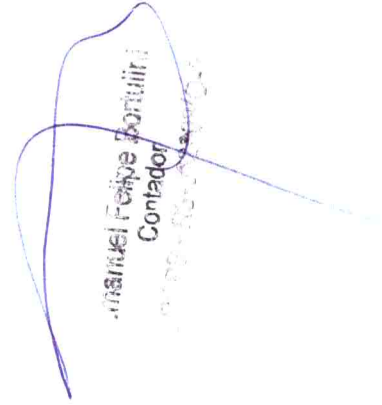
Relativo à solicitação para execução de parceria pública com entidade da sociedade civil, informamos que existe dotação orçamentária para a execução da parceria, sob os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO:	04 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE:	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO:	04 Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 Administração Geral
PROGRAMA:	0005 APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV:	2005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CATEGORIA:	3 DESPESAS CORRENTES
NATUREZA:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE:	50 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
ELEMENTO:	43 Subvenções Sociais
RUBRICA:	99 Outras Instituições Privadas
VALOR:	R\$ 116.000,00
RECURSO:	1005 – FUNDO DE APOIO AOS BOMBEIROS

Era o que cabia informar.


Emanuel Felipe Bortulini
Contador

Código	Classificação	Descrição	Recurso	CR Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	04 - SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Unidade.....	04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Programa.....	0005 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Projeto/Atividade:	2005 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
44/2	3.3.50.43.00.00	Subvencoes Sociais	1005	0	0,00	116.000,00	116.000,00
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE		116.000,00	0,00	116.000,00	116.000,00
		TOTAL POR ÓRGÃO		116.000,00	0,00	116.000,00	116.000,00
		TOTAL GERAL		116.000,00	0,00	116.000,00	116.000,00



 Manoel Felipe Botelho

 Contador